

PORTARIA GAB/SMS N° 203, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Acompanhando parcialmente o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através do Decreto Municipal n° 345/2025, onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no Art. 3º do Dec. Mun. n° 345/2025 c/c com Dec. Estadual n° 10.644/2025, que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente administrativo desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, nos **dias 03 e 04 de março**, **reiniciando o expediente do serviço público as 13 horas do dia 05 de março** (quarta-feira), face as comemorações de Carnaval.

Art. 2º. As disposições do artigo anterior, **NÃO** se aplicam aos expedientes em regimes de plantões, escalas de serviços, rotinas em

deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos, atendimentos especializados fora do domicílio - TFD, Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, serviço de fiscalização de vigilância sanitária, Pronto Socorro do Hospital Municipal, que deverão funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

Art. 3º. Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.



CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Dec. Mun. nº 005/2025.

COMUNICADO

(Secretaria de Saúde)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que nos **dias 03 e 04 de março constituirá ponto facultativo, reiniciando o expediente do serviço público as 13 horas do dia 05 de março, do corrente ano**, face as comemorações de Carnaval, acompanhando Decreto Municipal nº 345/2025 c/c Dec. Estadual nº 10.644/2025 e a Portaria nº 203/2025 – GABSMS.

FUNCIONARÃO nesses dias, **APENAS** os seguintes órgãos e departamentos:

- SAMU;
- Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
- Hospital Municipal de Itaberaí nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços do Pronto-Socorro.
- Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;
- Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD;
- Serviço de Fiscalização da Vigilância Sanitária

Os demais que cujo o expediente é administrativo, permaneceram fechados neste período.

Itaberaí – GO, 28 de fevereiro de 2025.



CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. 005/2025